



TA – 010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **INFINITE SAÚDE HOME ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INFINITE SAÚDE HOME ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra QS 3, EPCT Lt 3, 5, 7 e 9, 218 – Bairro AREAL (Águas Claras), Taguatinga, Brasília – CEP 71.953-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.286.751/0001-09, neste ato, representada pelo sócio administrador **Valdinei Valério da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7103089 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 669.061.649-53, residente e domiciliado na CLN 309, Bloco E, s/n, Sala 210, Asa Norte, DF, CEP: 70.755-550, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 026/2022, conforme Processo SEI nº 202200058001804, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2022, em atendimento ao



Despacho nº 7/2023 - CISF (000036798850) e autorização constante no Despacho nº 19/2022 - DIAS (000036943893), **modificando para tanto a Cláusula Primeira – Do Objeto, bem como o *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de profissionais na área de Cuidador de Idosos, sob demanda, por diária, pelo período de 12 (doze) meses, considerando a necessidade de reforço aos cuidados com os idosos institucionalizados na modalidade ILPI e Casa Lar, conforme justificativa na Informação nº 110/2022 (000029363936), Termo de Referência nº 001/2022 (000029630734), e Edital nº 66/2022-GAPS (000030014643) todos do processo SEI nº 202200058001804.

1.1. Quantitativo do Objeto:

240 DIÁRIAS DE 12 HORAS, SOB DEMANDA	DIURNAS – das 07h às 19h
240 DIÁRIAS DE 12 HORAS, SOB DEMANDA	NOTURNAS – das 19h às 07h

1.2. Detalhamento de valores:

Item	Escala	Quantidade	Valor Diária	VALOR TOTAL
CUIDADOR DE IDOSOS	07:00-19:00	240 diárias diurnas	R\$ 149,50	R\$ 35.880,00
CUIDADOR DE IDOSOS	19:00-07:00	240 diárias noturnas	R\$ 153,00	R\$ 36.720,00
TOTAL:				R\$ 72.600,00

1.3. Quantitativo do Objeto (com acréscimo de 25%):

300 DIÁRIAS DE 12 HORAS, SOB DEMANDA	DIURNAS – das 07h às 19h
300 DIÁRIAS DE 12 HORAS, SOB DEMANDA	NOTURNAS – das 19h às 07h



1.4. **Detalhamento de valores (com acréscimo de 25%):**

Item	Escala	Quantidade	Valor Diária	VALOR TOTAL
CUIDADOR DE IDOSOS	07:00-19:00	300 diárias diurnas	R\$ 149,50	R\$ 44.850,00
CUIDADOR DE IDOSOS	19:00-07:00	300 diárias noturnas	R\$ 153,00	R\$ 45.900,00
TOTAL:				R\$ 90.750,00

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o importe de até **R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais)**, referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de até **R\$ 72.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais)** para até **R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais).**”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:4232294414
9

Assinado de forma digital
por ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149
Dados: 2023.01.20
09:34:30 -03'00'

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.



Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Adm. Financeiro - OVG

VALDINEI
VALERIO DA
SILVA:669061649
53

Assinado de forma digital
por VALDINEI VALERIO DA
SILVA:66906164953
Dados: 2023.01.17
09:17:12 -03'00'

Valdinei Valério da Silva
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: